

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 7, 07 de fevereiro de 2017

"RETIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3098/2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO."

MARIA DE LOURDES BAUERMANN, Prefeita Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica retificado para R\$ 1.904,66 a remuneração mensal atinente ao cargo de Professor – Educação Física, constante do item “f”, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3098/2017, que autoriza a contratação de pessoal, por tempo determinado, para área da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARIA DE LOURDES BAUERMANN
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA I

PROJETO DE LEI Nº 7/2017

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 7/2017, como forma de retificar a remuneração referida na Lei Municipal nº 3098/2017, especificamente ao cargo de Professor – Educação Física, diante de um equívoco de digitação na redação da planilha dos cargos.

Salienta-se que na redação do item “f”, do artigo 1º, da referida Lei, constou:

| <u>Função</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Carga horária</u> | <u>Remuneração</u> |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| | | <u>semanal</u> | <u>mensal</u> |
| f) Professor - Educação Física | 02 | 20 horas | R\$ 3.431,62 |

O equívoco ocorre porque a remuneração correta do cargo de Professor, com área específica de formação, é de R\$ 1.904,66, que inclusive é referida para os outros cargos com mesma carga horária.

A vigência de modo retroativa a 24/01/2017 tem o objetivo de tornar a retificação aplicável desde a publicação da Lei Municipal nº 3098/2017.

Assim, por considerarmos que a proposta é plenamente justificável, objetiva e simples, que visa apenas uma retificação necessária, contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Bauermann
Prefeita Municipal